



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 331ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, no dia 22 de Fevereiro de 2022, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE, SARA REGINA LIMA DE MORAES e RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

1. 8º Processo Seletivo para Membros do Comitê de Investimentos

O Presidente Sr. Leandro Barbosa iniciou a reunião com a apresentação do Edital N°1/2022/CEP que versa sobre o 8º Processo Seletivo Simplificado para seleção de 3 (três) servidores efetivos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima para membros do Comitê de Investimentos. Os membros presentes deliberaram sobre o edital acima citado, e solicitaram alterações na data do período de inscrição, em virtude do feriado do dia 01/03/2022. Após essa solicitação, os membros presentes aprovaram por unanimidade o Edital N°1/2022/CEP.

Após deliberação do Edital, o Presidente Sr. Leandro Barbosa explanou sobre a necessidade de decidir sobre a ordem de fala. Os membros presentes decidiram que fosse colocada na pauta da próxima reunião.

Anexos:

EDITAL N°1/2022/CEP

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER PARA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 119-A, inciso I, da Lei Complementar n.º 54, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações no art. 2º, § 2º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, torna pública a abertura de inscrições para o 8º Processo Seletivo Simplificado, nos seguinte termos:

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção será realizada pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP para a escolha de 3 (três) servidores efetivos do IPER para serem membros do COINVEST.

1.2. A seleção de que trata este Edital será realizada mediante votação dos membros do CEP considerando: a) análise curricular; b) realização de entrevista, a critério do CEP;

1.3. São requisitos mínimos para ser membro do COINVEST: I – possuir nível superior; II – possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, no Mercado Financeiro (CPA10, CPA20 e/ou equivalente).

1.4. O membro do COINVEST exercerá as atribuições constantes do § 3º do art. 119 da Lei Complementar n.º 54/2001.

1.5. O mandato do membro do COINVEST será de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.

1.6. O membro do COINVEST terá direito à percepção de 1 (uma) Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR.

1.6.1. A percepção da UFERR será limitada a presença em 5 (cinco) reuniões mensais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições será de **23/02 a 03/03 de 2022**, das 7:30 às 13:30 horas, na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, com sede na Rua Araújo Filho, 823, Centro, Boa Vista/Roraima, na Diretoria de Administração, junto a Secretaria do CEP.

2.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente do CEP.

2.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

- 2.4. Só será permitida a inscrição de candidato que preencha os requisitos do item 1.3 deste Edital.
- 2.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 2.5.1. Ficha de Inscrição, conforme modelo do Anexo I do presente Edital, a ser obtida no local indicado no item 2.1, devidamente preenchida;
- 2.5.2. Curriculum;
- 2.5.3. Comprovante de escolaridade;
- 2.5.4. Fotocópia de documento de identificação com foto, acompanhada do original ou cópia autenticada;
- 2.5.5. Fotocópia do CPF;
- 2.5.6. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum, Varas Criminais e Cíveis, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;

3. DA ENTREVISTA

- 3.1. A entrevista, se for o caso, será realizada no dia **04 de março de 2022**, às 09h, no local indicado no item 2.1.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O processo de seleção se destina ao preenchimento de 3 (três) vagas para servidores efetivos do IPER para compor o COINVEST.
- 4.2. As vagas serão preenchidas em até 05 (cinco) dias após a conclusão do processo seletivo e da divulgação do resultado final.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos murais do edifício-sede do IPER, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado final, mediante o preenchimento de formulário próprio, utilizando o modelo do Anexo II deste edital e entregue na sede do IPER, dirigido ao Presidente do CEP.

6. DA NOMEAÇÃO

- 6.1. A nomeação e a posse do indicado pelo CEP serão realizadas por ato do Presidente do IPER, o qual cumprirá expediente na entidade autárquica.

7. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

- 7.1. Caberá ao CEP a análise curricular e a realização das entrevistas dos candidatos.
- 7.2. A Seleção será realizada pelos membros do CEP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEP.

DAS AUSÊNCIAS

Albanira Cordeiro de Araújo

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/03/2022, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/03/2022, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/03/2022, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 10/03/2022, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 14/03/2022, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/03/2022, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4212564** e o código CRC **2DC9F81D**.